



REGULAMENTO

VESTIBULAR Online 2022.1 – Graduação Semipresencial

1. Benefício

1ª mensalidade: 90%

Demais mensalidades até o final do curso

Tabela Demais Mensalidades:

CAMPUS	CURSO	Demais Mensalidades
COMÉRCIO	BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	35,43%
COMÉRCIO	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	28,18%
COMÉRCIO	ENGENHARIA CIVIL	42,58%
COMÉRCIO	ENGENHARIA ELÉTRICA	47,51%
COMÉRCIO	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	47,51%
COMÉRCIO	ENGENHARIA MECÂNICA	52,63%
COMÉRCIO	FISIOTERAPIA	47,14%
COMÉRCIO	BIOMEDICINA	50,13%
COMÉRCIO	NUTRIÇÃO	50,13%
COMÉRCIO	ESTÉTICA E COSMÉTICA	55,13%
COMÉRCIO	MEDICINA VETERINÁRIA	42,25%
PARALELA	BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	35,43%
PARALELA	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	28,18%
PARALELA	ENGENHARIA CIVIL	39,55%
PARALELA	ENGENHARIA ELÉTRICA	44,74%
PARALELA	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	44,74%
PARALELA	ENGENHARIA MECÂNICA	50,13%
PARALELA	FISIOTERAPIA	47,14%
PARALELA	BIOMEDICINA	50,13%
PARALELA	NUTRIÇÃO	50,13%
PARALELA	ESTÉTICA E COSMÉTICA	55,13%
PARALELA	FARMÁCIA	40,00%



2. Regras Gerais

- **Campanha válida para todos os cursos de graduação semipresencial;**
 - **Válido para matrículas realizadas no período de 2022.1.**
- a. Realizar o processo de inscrição no site da Unijorge;
 - b. Aguardar a divulgação do resultado no site da Unijorge;
 - c. Para realização da matrícula, acesse o site.
3. A matrícula será realizada mediante a existência de vagas. A partir de então, seu login de acesso será o CPF cadastrado na inscrição;
 4. O desconto é válido exclusivamente para candidatos inscritos no VESTIBULAR On Line – Graduação Semipresencial 2022.1;
 5. Manutenção do benefício de acordo com o coeficiente de rendimento (CR) *
 6. Somente terão direito ao desconto aqueles alunos que efetuarem o pagamento até a data estipulada no boleto;
 7. O desconto não é cumulativo com outras bolsas/descontos e convênios, ex: Educa Mais Brasil, Bolsa Empresa, Bolsa Colaborador, etc;
 8. Os benefícios a este procedimento não são cumulativos.
 9. O beneficiário não pode ter benefícios acumulados que ultrapassem o percentual de 100% do valor previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
 10. O benefício é válido para Transferência Interna que ocorra dentro do semestre de origem para cursos cobertos pela campanha, após esse prazo caso o aluno solicite Transferência Interna, seguirá regra da política de desconto;
 11. Esta promoção é pessoal, intransferível e invendável, não podendo, sob hipótese alguma, ser trocado ou negociado.
 12. Abandono ou trancamento do semestre, implica no cancelamento do benefício citado neste regulamento.



13. Incide CR/ Cobre dependências.

CR baseado em médias finais	% de manutenção da bolsa
> ou = 6,00	mantém 100% da bolsa* ou recupera a bolsa**
5,00 até 5,99	mantém 75% da bolsa
4,00 até 4,99	mantém 70% da bolsa
3,00 até 3,99	mantém 20% da bolsa
< ou = 2,99	perde a bolsa

*quando não houve redução de CR no semestre anterior.

**quando tiver redução no semestre anterior.

Mais informações (071) 3206-8000